



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 68 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 4.200,00 (QUATRO
MIL E DUZENTOS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de de-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Mu-
nicipal, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.200,00 (QUATRO MIL
E DUZENTOS CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentá-
ria:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.2	Pensionistas
	- Cz\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRU- ZADOS).

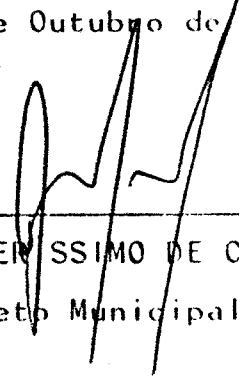


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal